

**CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.**

CNPJ/MF nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 27 de dezembro de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Corredor Logística e Infraestrutura S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, Conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-900, com possibilidade de participação remota por videoconferência, nos termos do Artigo 10, Parágrafo 3º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social").
- 2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.
- 3. MESA:** Presidente da Mesa: Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann; Secretário da Mesa: Sr. Mauro André Mendes Finatti.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") que, além desta ata, assinaram, nos termos do artigo 127 da Lei das Sociedades por Ações, o "Livro de Presença de Acionistas da Corredor Logística e Infraestrutura S.A.", o qual se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia.
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar e votar sobre: (i) a rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 25 de outubro de 2024 ("Ata AGE 25.10.24"), e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a autorização aos Diretores da Companhia para a realização de todos os atos necessários à implementação das operações deliberadas nesta Assembleia.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, declarações de voto, dissidências ou protestos, os acionistas deliberaram:

**6.1.** Retificar o número das ações objeto de conversão, conforme deliberado no item 6.2 da Ata AGE 25.10.24, uma vez que, por um lapso, o número das ações objeto de conversão constou como sendo no montante total de **20.245.654**, quando o correto seria o total de **20.100.090**. Diante disso, fazer constar que 20.100.090 ações ordinárias são convertidas em 20.100.090 Ações Preferenciais Classe B, e distribuídas aos acionistas da seguinte forma:

- i. **6.903.527** Ações Preferenciais Classe B ao acionista PE SOPP Fundo de Investimento em Participações II Multiestratégia Investimentos no Exterior, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.317.453/0001-07 ("PE SOPP");
- ii. **3.146.518** Ações Preferenciais Classe B ao acionista SOPP INFRA I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.200.574/0001-88 ("SOPP INFRA"); e
- iii. **10.050.045** Ações Preferenciais Classe B, ao acionista Brasil Terminais Logísticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.339.929/0001-40 ("Fundo Brasil Terminais Logísticos").

**6.2.** Consequentemente, retificar os itens 6.2.1 e 6.2.2 da Ata AGE 25.10.24, para refletir o ajuste no número total das ações objeto de conversão, de forma que:

Ref. Ata  
AGE  
25.10.24

Onde se lia:

Passa-se a ler:

6.2.1	Em virtude da deliberação acima, o capital social da Companhia, no valor de R\$716.604.454,00, passou a ser dividido em <b>144.709.756</b> Ações Ordinárias, 11.239.603 Ações Preferenciais, e <b>20.245.654</b> Ações Preferenciais Classe B. Ato seguinte, fica aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo	Em virtude da deliberação acima, o capital social da Companhia, no valor de R\$716.604.454,00, passou a ser dividido em <b>144.855.320</b> Ações Ordinárias, 11.239.603 Ações Preferenciais, e <b>20.100.090</b> Ações Preferenciais Classe B. Ato seguinte, fica aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo
-------	---	---

6.2.2 que (i) seu *caput* deverá prever a nova classe de ações preferenciais, (ii) foi acrescentado parágrafo 2-A com as características das referidas novas ações. Portanto o *caput* e o parágrafo 2-A do Artigo 5º passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital da Companhia é de R\$716.604.454,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em: (i) **144.709.756** ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal ("Ações Ordinárias"); (ii) 11.239.603 ações preferenciais, todas nominativas, com valor nominal de R\$45,00 e (iii) **20.245.654** ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal."

**6.3.** Ato contínuo, retificar o montante total das ações objeto de resgate e consequente cancelamento, conforme deliberado no item 6.3 da Ata AGE 25.10. 24, uma vez que, por um lapso, o número das ações objeto de resgate e consequente cancelamento:

Constou como sendo:

(i) **6.953.522** Ações Preferenciais Classe B detidas pela acionista PE SOPP;  
(ii) **3.169.305** Ações Preferenciais Classe B detidas pela acionista SOPP INFRA; e  
(iii) **10.122.827** Ações Preferenciais Classe B detidas pela acionista FIP Brasil Terminais Logísticos, retirando-as definitivamente de circulação, mediante

Quando o correto seria:

(i) **6.903.527** Ações Preferenciais Classe B detidas pela acionista PE SOPP;  
(ii) **3.146.518** Ações Preferenciais Classe B detidas pela acionista SOPP INFRA; e  
(iii) **10.050.045** Ações Preferenciais Classe B detidas pela acionista FIP Brasil Terminais Logísticos, retirando-as definitivamente de circulação, mediante

(a) a utilização de montante alocado à conta de reserva de capital da Companhia, no valor de R\$**93.031.000,00** e (b) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$49.000.000,00, nos termos do §1º do artigo 44, da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento aos acionistas dos valores devidos, conforme disposto nos artigos 44 e 200, II, da Lei das Sociedades por Ações.

(a) a utilização de montante alocado à conta de reserva de capital da Companhia, no valor de R\$**92.275.985,58** e (b) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 49.000.000,00, nos termos do §1º do artigo 44, da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento aos acionistas dos valores devidos, conforme disposto nos artigos 44 e 200, II, da Lei das Sociedades por Ações.

**6.4.** Fazer constar que as deliberações tomadas nos itens 6.3.1 e 6.3.1.1 da Ata AGE 25.10.24 referentes à redução de capital social da Companhia permanecem inalteradas, sem qualquer alteração no montante reduzido.

**6.5.** Retificar a deliberação tomada no item 6.3.2 da Ata AGE 25.10.24, para refletir o correto montante alocado à conta de reserva de capital da Companhia, de forma que:

Ref. Ata

AGE

25.10.24

Onde se lia:

Passa-se a ler:

A reserva de capital da Companhia é reduzida em R\$ <b>93.031.000,00</b> , remanescente, portanto, montante equivalente à R\$ <b>146.275.000</b> na conta de reserva de capital da Companhia.	A reserva de capital da Companhia é reduzida em R\$ <b>92.275.985,58</b> , remanescente, portanto, montante equivalente à R\$ <b>147.185.828,00</b> na conta de reserva de capital da Companhia.
---	--

**6.5.1.** Retificar a deliberação tomada no item 6.3.3 da Ata AGE 25.10.24, para refletir o valor correto que deverá ser pago aos acionistas em virtude do resgate das Ações Preferenciais Classe B (inclusive da Redução de Capital), que constou como sendo o montante total de R\$**142.031.000,00**, quando o correto seria R\$**141.275.985,58**, bem como o prazo para pagamento aos acionistas e eficácia da redução de capital social da Companhia Dessa forma, em contrapartida ao resgate e cancelamento das Ações Preferencias Classe B: (i) o montante de R\$**48.522.301,71** deverá ser pago à acionista PE SOPP, (ii) montante de R\$**22.115.691,08** deverá ser pago à acionista SOPP INFRA, e (iii) o montante de R\$**70.637.992,79** deverá ser pago ao acionista Fundo Brasil

Terminais Logísticos, em todos os casos, até 60 (sessenta) dias após o transcurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias da publicação da ata da AGE 25.10.2024 para oposição de credores, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações e, ficando ressalvado que a eficácia da presente Redução de Capital estará condicionada à confirmação pelos acionistas da Companhia, mediante aprovação do Conselho de Administração, após consulta aos Diretores da Companhia, de que a redução de capital ora aprovada não irá prejudicar o planejamento de caixa da Companhia para cumprimento do seu plano de negócios e investimentos.

**6.6.** Retificar a deliberação tomada no item 6.4 da Ata AGE 25.10.24, para que o *caput* Artigo 5º do Estatuto Social seja consolidado corretamente, de forma que:

Ref. Ata

AGE

25.10.24

Onde se lia:

Passa-se a ler:

6.4

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$667.604.454,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em: (i) **144.709.756** ações ordinárias, todas nominativas, e sem valor nominal ("Ações Ordinárias"); e (ii) 11.239.603 ações preferenciais, todas nominativas, com valor nominal de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) ("Ações Preferenciais")."

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$667.604.454,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em: (i) **144.855.320** ações ordinárias, todas nominativas, e sem valor nominal ("Ações Ordinárias"); e (ii) 11.239.603 ações preferenciais, todas nominativas, com valor nominal de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) ("Ações Preferenciais")."

**6.7.** Permanecem inalterados e são neste ato ratificados todos os demais termos da Ata AGE 25.10.24 que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

**6.8.** Por fim, autorizar os Diretores da Companhia a promoverem todos os atos necessários à efetivação dos atos deliberados nesta ata.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. **Mesa:**

Presidente da Mesa: Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann; Secretário da Mesa: Sr. Mauro André Mendes Finatti. **Acionistas Presentes:** PE SOPP Fundo de Investimento em Participações II Multiestratégia Investimentos no Exterior, SOPP INFRA I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Brasil Terminais Logísticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

*A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.*

São Paulo, 27 de dezembro de 2024.

*[Continua.]*

*[Continuação da página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Corredor Logística e Infraestrutura S.A. realizada em 23 de dezembro de 2024.]*

**Mesa:**

---

**Fernando Lima Rocha Lohmann**  
Presidente

---

**Mauro André Mendes Finatti**  
Secretário

**Acionistas:**

**PE SOPP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES II  
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

---

**Vinícius Silveira Cunha**

---

**Gustavo Nickel Buffara de Freitas**

**SOPP INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA**

---

**Vinícius Silveira Cunha**

---

**Gustavo Nickel Buffara de Freitas**

**BRASIL TERMINAIS LOGÍSTICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA  
p. BTG PARTICIPAÇÕES SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM  
Administradora**

---

**Carlos Bernardo de Sá Kessler**

---

**Camile Meirelles Lavinias Savi  
Ferreira**